PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos nº.220 CGC 10.260.222/0001-05 — PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

REGISTRADO NO LIVRO ... 271289 ... 1414 a 1413V
SECRETARIA

LEI Nº 696/89

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de NCz$. 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzados novos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.1 - Gabinete do Prefeito
03070202-05 - 3.1.2.0 Material de Consumo NCz$...3.000,00
03070202-05 - 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos NCz$ 10.000,00
031. Departamento Pessoal e Serviços Gerais
03070212-07 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Ncz$ 15.000,00
03070212-09 - 3.1.2.0 - Material de Consumo NCz$..... 7.000,00
03070212-09 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos NCz$ 9.000,00
03070212-12 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais NCz$ 200,00
03.2 - Departamento Material e Patrimônio
03070212-17 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... NCz$ 8.000,00
03070212-17 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos NCz$. 1.800,00
05.1 - Departamento de Ensino de 1º e 2º Graus
08421881-05 - 4.1.1.0 Obras e Instalções NCz$ 60.000,00

08421882-21 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos NCz$ 14.000,00

06.1 - Departamento de Saúde e Assistência Social

13754281-11 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz$ 30.000,00

13754282-32 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Ncz$ 55.000,00

13754282-32 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos NCz$ 10.000,00

13754282-33 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais..... NCz$ 136.000,00

06.2 - Departamento de Assistência Social

15814862-36 - 3.2.5.9 Outras Transferências a Pessoas... NCz$ 20.000,00

15814862-37 - 3.2.5.9 - Outras Transferencias a Pessoas NCz$ 15.000,00

07.1 - Departamento de Obras e Urbanismo

10583231-14 - 4.1.1.0 Obras e Instalações.....NCz$. 35.000,00

10583231-15 - 4.1.1.0 Obras e Instalações..... NCz$ 7.000,00

10583232-38 - 3.1.2.0 Material de Consumo..... Ncz$ 24.000,00

10583232-38 - 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos NCz$ 5.000,00

10603252-39 - 3.1.2.0 Material de Consumo.....NCz$ 20.000,00

10603252-39 - 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos NCz$ 25.000,00

10603262-40 - 3.1.2.0 Material de Consumo.....NCz$ 1.000,00

10603272-41 - 3.1.2.0 Material de Consumo.....NCz$ 60.000,00

Em 27/12/89

Gabinete do Prefeito

07.2 - Departamento Rodoviário

16885341-23 - 4.1.1.0 Obras e Instalações.....NCz$ 7.000,00

16885341-24 - 4.1.1.0 Obras e Instalções.....NCz$ 45.000,00

07.3 - Departamento Agricultura e Abastecimento

04160962-43 - 3.1.2.0 Material de Consumo ..... NCz$ 15.000,00

04160962-43 - 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 7.000,00

04181112-44 - 3.1.2.0 Material de Consumo.....NCz$ 3.000,00

04181112-44 - 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 2.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim, 27 de dezembro de 1989.

FRANCISCO CINTRA GALVÃO
PREFEITO

ASP/Rib.